



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

## LEI MUNICIPAL Nº 2.093, DE 13 JULHO DE 2011

*“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,**  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em atendimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, as metas, os objetivos, as diretrizes e as prioridades da Administração pública municipal para o exercício de 2012, inclusive as orientações para a elaboração, execução e o acompanhamento do Orçamento do Município de Carmo do Paranaíba, para o exercício de 2012, nela compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária;
- VII – das parcerias com a iniciativa privada; e
- VIII – as disposições finais.



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

## CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º** As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2012 são aquelas especificadas na Lei nº 2010, de 18 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual para o período 2010/2013, relativas ao exercício de 2012, observadas as seguintes diretrizes:

I – desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;

II – modernização e ampliação da infra-estrutura, identificação da capacidade produtiva do Município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;

III – desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;

IV – desenvolvimento da política agropecuária e ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;

V – desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da arrecadação e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;

VI – austeridade na utilização dos recursos públicos – consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

VII – apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados à história, cultura e arte;



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

VIII – promoção do desenvolvimento de políticas voltadas à formação educacional da criança e o adolescente, investindo, também, em ações de melhoria física das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população.

IX – ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil e da Atenção Básica e o atendimento da Vigilância Epidemiológica.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as prioridades e metas estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal a que refere o *caput* terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2012 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício de 2012, o Poder Executivo Municipal, poderá alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar as despesas orçadas com as receitas estimadas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 3º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V – Remanejamento, a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;

VI – Transposição, o deslocamento de uma categoria de programa de um órgão para outro, pelo total ou saldo;

VII – Transferência, o deslocamento de recursos da reserva de contingência para a categoria de programação, de uma função de governo para outra, ou de um órgão para outro.

§ 1º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

**Art. 4º** O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo, seus órgãos e fundos e a programação do Poder Legislativo.

§ 1º As unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira inclusive o Poder Legislativo, deverão consolidar sua execução na Contabilidade da Prefeitura Municipal.

§ 2º Para a consolidação de que trata o parágrafo anterior, as unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira, inclusive o Poder Legislativo, encaminharão à Contabilidade da Prefeitura Municipal, até o dia 20 subsequente ao mês de referência, os dados da execução orçamentária, financeiro e patrimonial.



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

§ 3º O cálculo do repasse ao Poder Legislativo será determinado tomado por base o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, sendo deduzida a receita retificadora a título de retenção para o Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério.

**Art. 5º** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei Federal 4.320/64;
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único.** Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

- I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
- II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Profissional de Magistério;



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 6º** Na Lei Orçamentária Anual que apresentará a programação do orçamento fiscal, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e alterações posteriores, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma:

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) **DESPESA CORRENTES:**

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) **DESPESA DE CAPITAL:**

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras Despesas de Capital.

III – despesa por órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

IV – despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucionais, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Parágrafo único.** Na Lei Orçamentária anual do exercício de 2012, os projetos e atividades serão numerados observando o seguinte:



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

I – Projetos: Numeração iniciadas em 1, reservadas ao Poder Executivo; iniciadas em 3, reservadas ao IPSEM - Instituto de Previdência; e iniciadas em 5, reservadas ao Poder Legislativo;

II – Atividades: Numeração iniciadas em 2, reservados ao Poder Executivo; iniciadas em 4, reservadas ao IPSEM - Instituto de Previdência; e iniciadas em 6, reservadas ao Poder Legislativo.

## CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

### Seção I Das Diretrizes Gerais

**Art. 7º** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2012, deverá ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Parágrafo único.** Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento local.

**Art. 8º** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2012, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2011, projetados ao exercício a que se refere.

**Parágrafo único.** O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

### Seção II Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

**Art. 9º** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

**Art. 10.** Se verificado ao final de cada bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessário, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à limitação de empenho e movimentação financeira, limitando-se as seguintes despesas:

I – a realização de viagens, com exceção das estritamente inadiáveis e urgentes;

II – a participação em congressos, simpósios, cursos e outros eventos que exijam o deslocamento do participante para outro município;

III – a realização de eventos culturais, esportivos, recreativos e outros similares que onerem as finanças e não disponham de recursos específicos para o seu custeio;

IV – a concessão de adiantamento para despesas de pronto pagamento, ressalvadas aquelas urgentes e inadiáveis;

V – desapropriações, exceto as de caráter emergencial;

VI – de serviços extraordinários;

VII – concessões de gratificações;

VIII – aquisições de materiais e contratações de serviços que possam ser adiados e que não disponham de recursos específicos, cuja paralisação não acarrete prejuízo ao serviço público e à população.

**Parágrafo único.** Não serão objetos de limitação de despesas:

- a) as destinadas ao pagamento de serviço da dívida;
- b) despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;
- c) as necessidades ao cumprimento de convênio;



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

d) as caracterizadas como urgentes ou inadiáveis, que possam causar prejuízos ao serviço público e à população, especialmente aquelas das áreas de saúde, educação ou saneamento básico.

## Seção III

### Das Condições e Exigências para Transferências Voluntárias e Parcerias com a Iniciativa Privada

**Art. 11.** As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 12.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;

II – tenham sido declaradas em lei como entidades de utilidade pública;

III – sejam entidades sem fins lucrativos;

IV – não tenham débito de prestação de contas de recursos anteriores;

V – apresentem os requisitos estabelecidos no Decreto n. 2.327, de 19 de março de 2008.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2011, por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato da atual diretoria.



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

§ 2º As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas de celebração do respectivo convênio, plano de trabalho e da disponibilidade de recursos financeiros.

**Art. 13.** A destinação de recursos a título de "contribuições" ou "auxílios", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, respectivamente, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária ou em seus créditos adicionais e a identificação do beneficiário no convênio, e visará atender as entidades que sejam:

I – de atendimento direto ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino;

II – voltadas para a divulgação das atividades culturais e esportivas do Município de Carmo do Paranaíba -MG;

III – voltadas para as ações de saúde e assistência social e de atendimento direto ao público;

IV – voltadas para as ações de desenvolvimento socioeconômico do Município;

V – associações ou consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e signatários de contratos de gestão com a administração pública Municipal, Estadual, ou Federal.

**Art. 14.** As vedações contidas nos artigos 12 e 13 desta Lei não incluem a cobertura de necessidades de pessoas físicas de baixa renda, observados os dispositivos de Lei específica, que terão recursos assegurados na Lei Orçamentária.

**Art.15.** Atendido os requisitos legais, o Poder Público Municipal poderá realizar parcerias com a iniciativa privada, objetivando atender projetos e eventos de interesse público e de inclusão social.

**Art. 16.** Durante o exercício de 2012, o Município poderá ceder profissionais de Educação Básica, remunerados com recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

dos Profissionais do Magistério à APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Carmo do Paranaíba para atendimento a alunos especiais.

**Art. 17.** Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos a que referem esta Seção as Caixas Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

## Seção IV

### Da Autorização para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

**Art. 18.** Mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, o Município poderá contribuir com despesas de competência de outros entes da Federação em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

## Seção V

### Da Reserva de Contingência e Sua Utilização

**Art. 19.** A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2012, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos fiscais, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta da reserva que trata o “caput” deste artigo, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata este artigo, até o dia 10 (dez) do mês de dezembro de 2012, os recursos remanescentes poderão ser empregados na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

**Art. 20.** A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 21.** A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da dívida interna.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

**Art. 22.** Na lei orçamentária para o exercício de 2012, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e naquelas relativas a débitos reconhecidos que estejam em fase final de negociação.

**Art. 23.** A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

**Art. 24.** A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/00 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

**Art. 25.** Se a dívida consolidada do Município ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados na Resolução 40/2001 do Senado Federal, deverá ser reconduzida ao referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

**Parágrafo único.** Enquanto perdurar o excesso, o Município:

I – estará proibido de realizar operações de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;

II – implementará medidas para a recondução da dívida aos limites permitidos, podendo inclusive efetuar a limitação de empenhamento e movimentação financeira conforme disposto no artigo anterior.

**Art. 26.** A Procuradoria do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, até 01 de julho de 2011, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2012, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e por grupo de despesas, especificando:

- a) número do processo;
- b) número do precatório;
- c) data da expedição do precatório;
- d) nome do beneficiário;
- e) valor do precatório a ser pago.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 27.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, durante o exercício de 2012, mediante lei específica poderá haver concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/00.



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

**Parágrafo único.** Os recursos para as despesas decorrentes do atos descritos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

**Art. 28.** No exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 29.** Durante o exercício de 2012, poderá a Administração Municipal:

I – remunerar seus servidores por horas extras trabalhadas;

II – conceder abono remuneratório aos profissionais do Magistério, caso necessário, lotados na Educação Básica, para atendimento ao art. 22 da Lei 11.494 de 20/06/07;

III – conceder gratificações por desempenho de funções e de cargos comissionados.

**Parágrafo único.** Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidade emergenciais da área de saúde, conforme Decreto 2.681, de 28 de outubro de 2009.

**Art. 30.** A Lei Orçamentária consignará recursos para atendimento da revisão geral anual da remuneração e subsídio de que trata o inciso X, art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 31.** Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2011, projetada para o exercício de 2012, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 27 desta Lei.

**Art. 32.** Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2012, a Prefeitura Municipal reservará, mensalmente, em conta bancária

..



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

específica, valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor da folha de pagamento, acrescido dos encargos sociais, destinado ao pagamento do 13<sup>o</sup>. (décimo-terceiro) salário dos servidores municipais, que deverá ser pago integralmente no referido exercício financeiro.

**Parágrafo único.** Imediatamente após a reserva financeira de que trata o *caput* deste artigo, os recursos financeiros serão obrigatoriamente aplicados, em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira, em instituição financeira oficial.

**Art. 33.** Visando adequar a estrutura funcional da Prefeitura Municipal, poderá o Poder Público Municipal realizar concurso público e/ou processos seletivos simplificados, durante o exercício de 2012.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 34.** A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2012 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

**Art. 35.** A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e combater o inadimplemento fiscal, o Poder Executivo poderá conceder incentivos ou benefícios de natureza tributária, inclusive com remissão e anistia, nos termos de lei específica, cuja renúncia de receita deverá ser considerada no cálculo da estimativa de receita de que trata o art. 32 e não comprometerá o superávit de que trata o art. 9º.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

§ 3º No exercício de 2012 o Poder Executivo Municipal poderá conceder desconto de até 20% (vinte por cento) do valor lançado do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista.

§ 4º O impacto dos benefícios fiscais que referente este artigo serão considerados na previsão da receita para o exercício de 2012, na forma do art. 14 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 36.** É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 37.** A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

**Art. 38.** As aberturas de créditos adicionais, autorizados na forma da lei, poderão transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

**Art. 39.** Na execução orçamentária do exercício de 2012 será livre o remanejamento de dotações orçamentárias dentre de um mesmo projeto, atividade ou operações especiais.

**Art. 40.** Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 41.** O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

**Art. 42.** Os Poderes do Município deverão elaborar e publicar por ato próprio até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2012, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**Art. 43.** O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, proposta orçamentária relativa a sua despesa para o exercício de 2012 até o dia 31 de julho de 2011.

**Art. 44.** O Poder Executivo Municipal encaminhará o Projeto de Lei que disporá da Lei Orçamentária para o exercício de 2012, até o dia 30 de setembro de 2011.



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

**Art. 45.** O Poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações relativas ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do projeto de lei do orçamento anual, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 46.** Se a Lei Orçamentária não for sancionada até o final do exercício de 2011, fica autorizada, até sua sanção, a execução dos créditos orçamentários, propostos no Projeto de Lei Orçamentária, a razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.

**Art. 47.** Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:


I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais.

**Art. 48.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 13 de julho de 2011.

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

  
**SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE CONTROLE INTERNO



**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Metas Anuais**  
**Exercício de 2012**

LRF, art. 4º, § 1º

R\$ unidade

Especificação	Ano de 2012			Ano de 2013			Ano de 2014		
	Valor	Valor	Índice de	Valor	Valor	Índice de	Valor	Valor	Índice de
	Corrente (a)	Constante	Deflação	Corrente (b)	Constante	Deflação	Corrente (c)	Constante	Deflação
Receita Total	53.265.975	48.204.502	1,1050	58.012.607	49.892.588	1,1628	64.103.930	52.647.829	1,2176
Receita s Não-Financeiras (I)	50.592.749	45.785.294		56.716.193	48.777.633		62.671.393	51.471.302	
Despesa Total	52.300.965	47.331.190		57.792.566	49.703.346		63.860.785	52.448.136	
Despesas Não-Financeiras (II)	50.315.580	45.534.461		55.598.715	47.816.569		61.436.581	50.457.165	
Resultado Primário (I - II)	277.170	250.833		1.117.477	961.064		1.234.812	1.014.137	
Resultado Nominal	378.026	342.105		-1.757.583	-1.511.575		-2.017.643	-1.657.067	
Dívida Pública Consolidada	8.862.445	8.020.313		7.343.205	6.315.378		5.554.204	4.561.605	
Dívida Consolidada Líquida	3.509.426	3.175.951		1.751.842	1.506.637		-265.800	-218.299	

**Observação:**

O cálculo das metas acima foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	Exercícios		
	2012	2013	2014
Inflação média (% anual) projetado c/ base em índice oficial (IPCA) - projeção disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	5,50%	5,00%	4,50%
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	5,00%	5,50%	6,00%

Metodologia de cálculo dos valores constantes:	Ano de 2012 = valores correntes dividido por .....	1,1050
	Ano de 2013 = valores correntes dividido por .....	1,1628
	Ano de 2014 = valores correntes dividido por .....	1,2176

Fonte: Tabela para fixação de valores constantes

Carmo do Paranaíba, 13 de julho de 2011

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Metas Anuais**  
**Exercício de 2012**

DESPESAS CORRENTES (X)	27.993.844	29.862.505	36.524.691	40.359.784	44.597.561	49.280.305
Pessoal e Encargos Sociais	16.472.822	14.805.009	17.706.496	19.565.678	21.620.075	23.890.182
Juros e Encargos da Dívida (XI)	4.319	4.794	125.876	139.093	153.698	169.836
Outras Despesas Correntes	11.516.703	15.052.702	18.692.319	20.655.012	22.823.789	25.220.286
<i>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)</i>	27.989.525	29.857.711	36.398.815	40.220.691	44.443.863	49.110.469
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.032.902	5.054.658	10.806.499	11.941.181	13.195.005	14.580.480
Investimentos	2.779.324	3.656.582	9.135.646	10.094.889	11.154.852	12.326.112
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortizações da Dívida (XIV)	1.253.578	1.398.077	1.670.852	1.846.292	2.040.153	2.254.369
Concessão de Empréstimos (XV)	-	-	-	-	-	-
<i>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XIII - XIV - XV)</i>	2.779.324	3.656.582	9.135.646	10.094.889	11.154.852	12.326.112
<i>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XVI)</i>	30.768.849	33.514.292	45.534.461	50.315.580	55.598.715	61.436.581
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)</b>	761.529	3.322.185	176.008	277.170	1.117.477	1.234.812

Carmo do Paranaíba, 13 de julho de 2011

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior**  
**Exercício de 2012**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I

R\$ unidade

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação					
	2010 (a)	% PIB	2010 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% PIB (c/a) x 100				
Receita Total	39.200.000	13,875%	38.321.055	13,564%	-878.945	-0,311%				
Receitas Não-Financeiras (I)	36.700.000	12,990%	37.370.453	13,227%	670.453	0,237%				
Despesa Total	38.200.000	13,521%	34.917.163	12,359%	-3.282.837	-1,162%				
Despesas Não-Financeiras (II)	36.920.000	13,068%	33.514.292	11,863%	-3.405.708	-1,205%				
Resultado Primário (I - II)	-220.000	-0,078%	3.856.161	1,365%	4.076.161	1,443%				
Resultado Nominal	815.900	0,289%	-5.463.637	-1,934%	-6.279.537	-2,223%				
Dívida Pública Consolidada	11.610.000	4,109%	8.501.926	3,009%	-3.108.074	-1,100%				
Dívida Consolidada Líquida	12.339.900	4,368%	2.439.328	0,863%	-9.900.572	-3,504%				
<table border="1" style="margin: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">PIB Estado de Minas Gerais no Exercício de 2008:</td> <td style="text-align: center;">Realizado</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">282.522.000</td> </tr> </table>					PIB Estado de Minas Gerais no Exercício de 2008:	Realizado		282.522.000		
PIB Estado de Minas Gerais no Exercício de 2008:	Realizado									
	282.522.000									

Fonte: Fundação João Pinheiro (Resultados Preliminares)

Carmo do Paranaíba, 13 de julho de 2011

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Memória de Cálculo**  
**Projeção da Dívida Consolidada Líquida**  
**Período Utilizado - 2009 a 2014**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2012**  
**Meta Fiscal - Resultado Nominal**

**Resultado Nominal**

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

**Dívida Pública**

Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:

- a) Das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- b) Das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- c) Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.
- c) Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. É importante destacar, em relação aos limites de endividamento de Estados e Municípios, o que estabelece a Resolução do Senado Federal no 40/2001:

*"Art. 3º – A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:*

*I – no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º; e*

*II – no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º.*

*Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000."*

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.



**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Memória de Cálculo**  
**Projeção da Dívida Consolidada Líquida**  
**Período Utilizado - 2009 a 2014**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2012**  
**Meta Fiscal - Resultado Nominal**

R\$ Unidade

Especificação	Exercícios					
	2009 (b)	2010 (c)	2011 (d)	2012 (e)	2013 (f)	2014 (g)
Dívida Consolidada ( I )	9.768.883	8.501.926	8.233.699	8.862.445	7.343.205	5.554.204
Deduções - ( II )	1.865.918	6.062.598	5.102.299	5.353.020	5.591.363	5.820.004
Ativo Disponível	1.957.072	6.358.535	5.417.472	5.715.433	6.001.204	6.271.258
Haveres Financeiros	63.205	88.722	94.489	69.780	43.962	22.970
( - ) Restos a Pagar Processados	154.359	384.659	409.662	432.193	453.803	474.224
Dívida Consolidada Líquida ( III ) = ( I - II )	7.902.965	2.439.328	3.131.400	3.509.426	1.751.842	-265.800
Receitas de Privatizações - ( IV )	0					
Passivos Reconhecidos - ( V )	0					
<b>Dívida Fiscal Líquida - ( III + IV - V )</b>	<b>7.902.965</b>	<b>2.439.328</b>	<b>3.131.400</b>	<b>3.509.426</b>	<b>1.751.842</b>	<b>-265.800</b>
	( b - a )	( c - b )	( d - c )	( e - d )	( f - e )	( g - f )
<b>Resultado Nominal</b>	<b>375.206</b>	<b>-5.463.637</b>	<b>692.072</b>	<b>378.026</b>	<b>-1.757.583</b>	<b>-2.017.643</b>

"a" é o exercício de 2008 = 7.527.759

**Metodologia de Cálculo para projeção da Dívida Fiscal Líquida**

**Para 2011:** Dívida consolidada de 2010 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2010, também corrigidos pelo mesmo fator;

**Para 2012:** Dívida consolidada de 2011 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2011, também corrigidos pelo mesmo fator;

**Para 2013:** Dívida consolidada de 2012 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2012, também corrigidos pelo mesmo fator;

**Para 2014:** Dívida consolidada de 2013 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2013, também corrigidos pelo mesmo fator;

Exercício	Inflação	Fator de Correção
2010	6,50%	1,065%
2011	5,50%	1,055%
2012	5,00%	1,050%
2013	4,50%	1,045%

Tabela (1) - Fonte: Projeções IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

Carmo do Paranaíba, 13 de julho de 2011

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Metas Anuais**  
**Exercício de 2012**

**Resultado Primário**


A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios subsequentes.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

<b>Resultado Primário - Valores a Preços Constantes</b>						
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	31.028.750	35.696.581	40.604.469	44.950.619	50.481.638	55.782.211
Receita Tributária	2.381.345	2.644.335	3.051.095	3.454.141	3.816.826	4.217.593
Receita de Contribuição	4.535.757	5.032.655	5.637.186	6.229.091	6.883.145	7.605.875
Receita Patrimonial	529.380	1.323.938	1.499.572	1.657.027	1.831.015	2.023.272
Aplicações Financeiras (II)	261.172	817.592	915.015	1.011.091	1.117.256	1.234.568
Outras Receitas Patrimoniais	268.208	506.346	584.558	645.936	713.759	788.704
Receitas de Serviços	692.797	811.886	911.603	1.007.322	1.113.091	1.229.965
Transferências Correntes	22.014.193	25.221.876	28.755.550	31.774.883	35.922.450	39.694.307
Demais Receitas Correntes	875.278	661.890	749.462	828.155	915.111	1.011.198
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)</b>	30.767.578	34.878.989	39.689.454	43.939.528	49.364.383	54.547.643
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	769.799	2.090.498	6.917.743	8.315.356	7.530.968	8.321.720
Operações de Crédito (V)	-	-	750.000	1.500.000	0	0
Amortizações de Empréstimos (VI)	-	-	0	0	0	0
Alienações de Ativos (VII)	6.999	133.010	146.728	162.134	179.158	197.970
Transferências de Capital	762.800	1.957.488	6.021.015	6.653.222	7.351.810	8.123.750
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (VI - V - VI - VII)</b>	762.800	1.957.488	6.021.015	6.653.222	7.351.810	8.123.750
<b>RECEITAS PRIMARIAS (IX) = (III+VIII)</b>	31.530.378	36.836.477	45.710.469	50.592.749	56.716.193	62.671.393

Carmo do Paranaíba, 13 de julho de 2011

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios**  
**Exercício de 2012**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

R\$ unidade


Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	31.798.549	38.321.055	20,51	47.522.212	24,01	53.265.975	12,09	58.012.607	8,91	64.103.930	10,50
Receita s Não-Financeiras (I)	31.530.378	37.370.453	18,52	45.710.469	22,32	50.592.749	10,68	56.716.193	12,10	62.671.393	10,50
Despesa Total	32.026.746	34.917.163	9,03	47.331.190	35,55	52.300.965	10,50	57.792.566	10,50	63.860.785	10,50
Despesas Não-Financeiras (II)	30.768.849	33.514.292	8,92	45.534.461	35,87	50.315.580	10,50	55.598.715	10,50	61.436.581	10,50
Resultado Primário (I - II)	761.529	3.856.161	406,37	176.008	-95,44	277.170	57,48	1.117.477	303,17	1.234.812	10,50
Resultado Nominal	375.206	-5.463.637	-1556,17	692.072	-112,67	378.026	-45,38	-1.757.583	-564,94	-2.017.643	14,80
Dívida Pública Consolidada	9.768.883	8.501.926	-12,97	8.233.699	-3,15	8.862.445	7,64	7.343.205	-17,14	5.554.204	-24,36
Dívida Consolidada Líquida	7.902.965	2.439.328	-69,13	3.131.400	28,37	3.509.426	12,07	1.751.842	-50,08	-265.800	-115,17

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	27.026.547	34.494.796	27,63	44.621.795	29,36	48.204.502	8,03	49.892.588	3,50	52.647.829	5,52
Receita s Não-Financeiras (I)	26.798.620	33.639.109	25,53	42.920.628	27,59	45.785.294	6,67	48.777.633	6,54	51.471.302	5,52
Despesa Total	27.220.498	31.430.774	15,47	44.442.432	41,40	47.331.190	6,50	49.703.346	5,01	52.448.136	5,52
Despesas Não-Financeiras (II)	26.151.374	30.167.976	15,36	42.755.363	41,72	45.534.461	6,50	47.816.569	5,01	50.457.165	5,52
Resultado Primário (I - II)	647.246	3.471.133	436,29	165.266	-95,24	250.833	51,78	961.064	283,15	1.014.137	5,52
Resultado Nominal	318.899	-4.918.107	-1642,21	649.833	-113,21	342.105	-47,35	-1.511.575	-541,85	-1.657.067	9,63
Dívida Pública Consolidada	8.302.869	7.653.031	-7,83	7.731.173	1,02	8.020.313	3,74	6.315.378	-21,26	4.561.605	-27,77
Dívida Consolidada Líquida	6.716.968	2.195.767	-67,31	2.940.282	33,91	3.175.951	8,02	1.506.637	-52,56	-218.299	-114,49

**Metodologia de cálculo dos valores constantes:**

Índices de Inflação					
2009	2010	2011	2012*	2013*	2014*
5,91%	4,31%	6,50%	5,50%	5,00%	4,50%
* Inflação média (% anual), projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Projeção do Banco Central do Brasil.					
* Crescimento do PIB. Projeção do Banco Central do Brasil					
Ano de 2009 = valores correntes dividido por .....	1,1766	Ano de 2012 = valores correntes dividido por .....		1,1050	
Ano de 2010 = valores correntes dividido por .....	1,1109	Ano de 2013 = valores correntes dividido por .....		1,1628	
Ano de 2011 = valores correntes dividido por .....	1,0650	Ano de 2014 = valores correntes dividido por .....		1,2176	

Carmo do Paranaíba, 13 de julho de 2011

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**  
**Exercício de 2012**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

R\$ unidade

<b>Receitas Correntes</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>
Receitas de Capital	133.010	6.999	33.017
Alienação de Ativos	133.010	6.999	33.017
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	133.010	6.999	33.017
Rendimento de Aplicação	1.293	50	2.353
Total ( I )	134.303	7.050	35.370
<b>Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total ( I )</b>	<b>140.452</b>	<b>7.049</b>	<b>157.460</b>
<b>Despesas Liquidadas</b>			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	<b>2010</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>
Despesas de Capital	0	900	157.460
Investimentos	0	900	157.460
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
Total ( II )	0	900	157.460
<b>Saldo Financeiro ( III ) = ( I - II )</b>	<b>140.452</b>	<b>6.149</b>	<b>0</b>
Observações:			

Carmo do Paranaíba, 13 de julho de 2011

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Evolução do Patrimônio Líquido**  
**Exercício de 2012**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

R\$ unid

Patrimônio Líquido	2010	%	2009	%	2008
Patrimônio / Capital	29.813.868	411,93%	-9.557.746	7,54%	-10.336.860
Reservas		0,000		0,000	
Resultado Acumulado		0,000		0,000	
<b>Total</b>	<b>29.813.868</b>	<b>100,000</b>	<b>(9.557.746)</b>	<b>0,000</b>	<b>-10.336.860</b>

Observações

Carmo do Paranaíba, 13 de julho de 2011

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**  
**Exercício de 2012**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

R\$ unidade

<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>
Receitas Correntes	1.617.496	1.363.749	1.216.143
Receitas de Contribuições	1.190.002	1.134.467	1.055.960
Pessoal Civil	1.190.002	1.134.467	1.055.960
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Contribuições Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Receitas Patrimonial	425.677	227.358	159.468
Outras Receitas Correntes	1.817	1.924	714
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
Intra-Orçamentárias	3.111.410	2.470.721	2.075.143
Receitas Intra-Orçamentárias	2.858.092	1.967.150	1.794.881
Contribuição Patronal	1.898.635	1.107.856	1.027.626
Amortização Parcelamentos	954.683	855.119	763.438
Outras Receitas Correntes	4.773	4.176	3.817
Repasse Previdência para Cobertura de Déficit	253.319	503.571	280.262
	0	0	0
<b>Total das Receitas Previdenciárias (I)</b>	<b>4.728.906</b>	<b>3.834.470</b>	<b>3.291.285</b>

<b>Despesas Previdenciárias</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>
Administração Geral	90.199	91.477	87.127
Despesas Correntes	89.631	88.138	84.618
Despesas de Capital	568	3.339	2.509
Previdência Social	3.171.222	2.736.163	2.423.679
Pessoal Civil	2.882.293	2.471.440	2.204.908
Pessoal Militar	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	288.929	264.723	218.770
Outras Despesas Correntes	0	0	0
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
<b>Total das Despesas Previdenciárias (II)</b>	<b>3.261.421</b>	<b>2.827.640</b>	<b>2.510.806</b>
<b>Resultado Previdenciário (I - II)</b>	<b>1.467.486</b>	<b>1.006.831</b>	<b>780.479</b>
<b>Disponibilidades Financeiras do RPPS</b>	<b>4.602.622</b>	<b>3.153.335</b>	<b>1.914.930</b>

Nota:

Carmo do Paranaíba, 13 de julho de 2011

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Projeção Atuarial do RPPS**  
**Exercício de 2012**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

R\$

Exercício			
	Receita	Despesa	Resultado
2011	3.676.987,77	2.960.711,13	13.001.729,76
2012	3.745.168,74	3.109.147,66	13.637.750,84
2013	4.472.148,62	3.123.082,33	14.986.817,13
2014	4.261.198,21	3.085.818,59	16.162.196,75
2015	4.060.198,30	3.065.285,04	17.157.110,00
2016	3.868.679,51	3.098.609,75	17.927.179,77
2017	3.686.194,63	3.065.095,65	18.548.278,75
2018	3.512.317,52	3.008.773,90	19.051.822,36
2019	3.346.642,17	2.968.358,00	19.430.106,53
2020	3.188.781,69	2.884.937,34	19.733.950,88
2021	3.038.367,46	2.767.051,96	20.005.266,38
2022	2.895.048,24	2.744.049,54	20.156.265,07
2023	2.758.489,36	2.614.232,30	20.300.522,12
2024	2.628.371,94	2.514.491,69	20.414.402,37
2025	2.504.392,13	2.381.447,37	20.537.347,13
2026	2.386.260,42	2.273.080,89	20.650.526,66
2027	2.273.700,97	2.085.821,74	20.838.405,88
2028	2.166.450,92	1.891.659,51	21.113.197,30
2029	2.064.259,84	1.803.162,19	21.374.294,95
2030	1.966.889,09	1.677.859,24	21.663.324,80
2031	1.874.111,31	1.568.768,68	21.968.667,43
2032	1.785.709,83	1.432.684,75	22.321.692,51
2033	1.701.478,23	1.392.343,07	22.630.827,67
2034	1.621.219,83	1.307.276,38	22.944.771,12
2035	1.544.747,19	1.258.737,93	23.230.780,38
2036	1.471.881,76	1.253.603,29	23.449.058,85
2037	1.402.453,38	1.196.802,39	23.654.709,83
2038	1.336.299,91	1.072.207,51	23.918.802,24
2039	1.273.266,90	1.022.896,95	24.169.172,20
2040	1.213.207,14	973.531,34	24.408.848,00
2041	654.609,23	929.075,35	24.134.381,88
2042	623.731,44	856.301,67	23.901.811,64
2043	594.310,14	804.353,95	23.691.767,83
2044	566.276,64	720.045,25	23.537.999,22
2045	539.565,48	669.973,40	23.407.591,30

Avaliação Atuarial realizada por Vitor Hugo Benevenuto Faria - CONTALPREF

Carmo do Paranaíba, 13 de julho de 2011

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal



**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**  
**Exercício de 2012**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V

R\$ unidade

Evento	Valor Previsto para 2012
Aumento Permanente da Receita	1.000.000
( - ) Transferências Constitucional	
( - ) Fundeb	120.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	880.000
Redução Permanente de Despesa ( II )	150.000
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	1.030.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	600.000
Impacto de Novas DOCC	600.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	430.000
<b>Notas Explicativas:</b>	
FUNDEB - Aumento do numero vagas ofertadas do Município.	
IPTU - Elevação da Base de Contribuintes do Imposto	
ICMS - Aumento da Receita devido a clavação do VAF (Valor Adicional Fiscal) do Município	
REDUÇÃO:	
Controle de despesas administrativas, tais como energia, telefone, materiais de expediente.	
Sistema eletrônico de abastecimento, aquisição de peças e serviços com utilização de cartões magnéticos	

Carmo do Paranaíba, 13 de julho de 2011

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Anexo de Riscos Fiscais**  
**Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**  
**Exercício de 2012**

LRF, art. 4º, § 3º

R\$ unidade

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais: Precatórios alimentícios ou Requisições de Pequeno Valor	120.000	Suspensão ou adiamento dos Investimentos com o devido remanejamento orçamentário	120.000
Demandas Judiciais: Precatórios Diversos	150.000	Suspensão ou adiamento dos Investimentos com o devido remanejamento orçamentário	150.000
Dividas em Processo de Reconhecimento	50.000	Abertura de créditos suplementar a apartir da reserva de contingência	50.000
Assunção de Passivos: Regime Próprio de Previdência Social	100.000	Limitação de Empenho	100.000
	20.000	Suspensão ou adiamento dos Investimentos com o devido remanejamento orçamentário	20.000
Assunção de Passivos: Demais Tipos de Passivos			
Assistências Diversas: Assistências e Epidemias	50.000	Abertura de créditos suplementar a apartir da reserva de contingência	50.000
Outros Passivos Contigêntes	10.000	Limitação de Empenho	10.000
<b>Sub Total</b>	<b>500.000</b>	<b>Sub Total</b>	<b>500.000</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Discrepância de Projeções: Aumento do Salário Mínimo além das Metas Estabelecidas	600.000	Suspensão ou adiamento dos Investimentos com o devido remanejamento orçamentário	600.000
Discrepância de Projeções: Taxas de Juros	22.000	Abertura de créditos suplementar a apartir da reserva de contingência	22.000
Discrepância de Projeções: Demais Discrepâncias	100.000	Suspensão ou adiamento dos Investimentos com o devido remanejamento orçamentário	100.000
Frustração de Receita	1.500.000	Limitação de Empenho	1.500.000
Restituição de Tributos a Maior	20.000	Limitação de Empenho	20.000
Outros Riscos Fiscais	10.000	Limitação de Empenho	10.000
<b>Sub Total</b>	<b>2.252.000</b>	<b>Sub Total</b>	<b>2.252.000</b>
<b>Total</b>	<b>2.752.000</b>	<b>Total</b>	<b>2.752.000</b>

Carmo do Paranaíba, 13 de julho de 2011

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

**Município de Carmo Paranaíba**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Tabela para Fixação de Valores Constantes**  
**Exercício de 2012**

Variáveis	Exercícios		
	2012	2013	2014
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	5,00%	5,50%	6,00%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - Projeções do IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil	5,50%	5,00%	4,50%
<b>Cálculo dos índices para deflação dos exercícios:</b>			
<b>Exercício de 2012</b>			
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2012/100)\} + \text{Crescimento do PIB}$			
<b>1,1050</b>			
<b>Exercício de 2013</b>			
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2012/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2013/100)\}$			
<b>1,1628</b>			
<b>Exercício de 2013</b>			
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2012/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2013/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2014/100)\} =$			
<b>1,2176</b>			
Variáveis	Exercícios		
	2009	2010	2011
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - IPCA, exercícios de 2007 e 2008 - divulgados pelo IBGE, 2009 projeção do IPCA disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	5,91%	4,31%	6,50%
<b>Cálculo dos índices para deflação dos exercícios:</b>			
<b>Exercício de 2011</b>			
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2011/100)\}$			
<b>1,0650</b>			
<b>Exercício de 2010</b>			
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2010/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2011/100)\}$			
<b>1,1109</b>			
<b>Exercício de 2009</b>			
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2009/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2010/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2011/100)\} =$			
<b>1,1766</b>			

Carmo do Paranaíba, 13 de julho de 2011

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Memória de Cálculo**  
**Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2011 a 2014**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012**  
**Projeção da Receita para o período de 2012 a 2014**

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2008												RS Unidade
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Arrecadado
Receitas Correntes	2.845.441	2.670.747	2.867.108	2.801.130	2.508.415	2.382.057	2.557.359	2.589.006	2.282.863	3.510.609	2.668.046	3.566.011	33.248.791
Receitas Tributárias	84.094	141.357	556.765	219.168	147.431	153.344	156.182	220.797	127.340	150.351	153.316	232.274	2.342.418
I.P.T.U	270	3.555	322.883	58.440	20.173	16.283	11.672	8.244	7.880	7.870	5.626	9.662	472.558
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	2.310	46.824	42.352	50.910	49.514	48.429	52.144	90.630	14.898	51.267	51.636	130.443	631.356
I.R.R.F. s/Outros Rend.	85	143	170	307	313	280	1.216	1.478	1.356	246	305	652	6.550
I.T.B.I	35.902	30.398	39.100	47.670	29.494	41.224	40.716	47.900	39.978	32.328	40.974	30.236	455.920
I.S.S.Q.N	30.993	31.020	34.722	37.715	36.480	37.939	41.847	65.149	53.068	52.018	48.622	52.714	322.287
Taxas	14.534	29.417	117.538	24.125	11.457	9.189	8.587	7.397	10.160	6.622	6.154	8.367	253.747
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	87.255	159.492	169.959	166.966	164.283	152.172	158.995	164.866	152.969	164.483	153.822	318.967	2.014.229
Cont. Previd. Reg. Próprio	116	73.489	74.725	80.750	81.315	82.654	84.434	81.679	79.573	88.135	80.512	248.577	1.055.960
Cont. p/Custeio Serv. Ilum.Pública	87.139	86.002	95.235	86.216	82.968	69.518	74.561	83.187	73.394	76.348	73.309	70.390	958.268
													0
Receita Patrimonial	28.536	27.973	31.679	39.767	39.468	45.619	53.969	48.012	48.877	1.012.199	48.639	59.820	1.484.658
Receitas Imobiliárias	35	37	67	38	67	15	193	23	67	67	0	97	706
Juros de Título de Renda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rendimentos de Aplicação	19.160	19.196	23.615	28.744	28.609	33.240	38.454	34.100	32.640	36.322	31.001	35.772	360.854
Rendimentos Aplicação RPPS	9.163	8.557	7.661	10.797	10.456	12.290	14.359	13.774	15.833	15.473	17.638	23.467	159.468
Receitas de Concessões e Permissões	177	184	336	188	336	74	964	114	336	960.336	0	484	963.530
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Serviços	85.866	44.048	41.926	58.949	38.020	931	185.961	22.214	1.230	121.473	55.667	114.501	770.793
Serviços de Transporte	1.144	1.877	1.542	1.308	748	252	3.105	1.552	1.189	1.152	265	2.656	18.790
Serviços de Saúde	64.613	22.720	34.842	56.788	36.964	0	180.842	20.618	0	120.309	55.308	111.844	704.848
Serviços Administrativos	0	1.200	300	730	200	600	0	0	0	0	0	0	3.050
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	8.038	2.389	549	112	108	78	14	44	41	12	94	0	11.480
Serviços de Abate de Animais	12.070	15.862	4.693	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32.625
Outros Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
													0
Transferências Correntes	2.527.348	2.272.066	2.009.419	2.301.641	2.100.463	1.967.743	1.907.045	2.099.788	1.942.512	2.046.180	2.188.483	2.799.448	26.162.136
Cota-Parte do F.P.M	1.004.512	1.104.036	869.598	1.007.977	1.060.557	914.363	828.301	1.011.751	890.997	847.994	1.074.318	1.648.641	12.263.046
Cota-Parte do I.T.R	2.696	434	1.797	1.701	1.066	1.849	3.262	1.007	1.655	29.444	4.975	3.240	53.064
Fundo Especial Petróleo-FEP	11.129	12.328	12.385	11.204	12.765	13.130	13.024	15.678	16.891	15.625	14.628	12.746	163.533
Transf. Recursos do S.U.S	134.571	116.616	118.478	110.551	119.651	118.073	109.100	137.616	75.429	171.289	79.957	212.543	1.503.875
Transferências Salário Educação	17.055	0	46.775	17.493	17.372	17.687	19.066	19.396	18.896	20.206	19.944	19.829	233.720
Transf. Direta FNDE ao PDDE	1.701	0	0	0	0	0	0	4.692	11.731	5.866	0	0	23.990
Transf. Direta FNDE ao PNAE	0	0	10.859	0	10.868	10.864	10.864	10.864	10.864	10.864	10.864	10.864	97.772
Transf. Direta FNDE ao PNATE	0	0	0	3.432	4.257	5.742	7.227	4.257	5.742	5.742	5.742	5.742	47.886
Outras Transferências do FNDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Fin. ICMS Deson LC 87/96	0	0	18.061	6.020	6.020	6.020	6.020	6.020	6.020	6.020	6.020	6.020	72.243
FNAS	0	13.114	13.114	13.114	13.114	13.114	13.114	13.114	13.114	5.285	5.285	21.904	137.389
Outras Transferências da União - FEX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31.449	59.821	45.635	136.905
Transf. da Cota-Parte do ICMS	504.351	531.828	481.032	669.139	527.213	544.577	562.359	572.635	596.199	579.177	601.902	537.510	6.707.922
Transf. da Cota-Parte do IPVA	560.344	214.745	194.776	112.412	46.755	40.572	29.103	28.015	18.232	13.137	11.720	11.204	1.281.014
Cota-Parte IPI s/ Exportação	10.684	9.815	9.340	10.252	10.848	10.937	8.682	11.515	11.094	11.554	11.550	11.838	128.110
Contrib. Interv. Dom Econ CIDE	21.602	0	0	21.023	0	0	16.926	0	0	12.613	0	0	72.165
Trans. Rec. Est. p/Prog. de Saúde	8.000	0	0	24.000	8.000	22.400	16.000	0	8.000	8.000	7.000	14.000	115.400
Outras Transferências do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferência de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. de Recursos do FUNDEB	250.702	265.636	228.790	293.320	239.301	234.779	235.508	249.594	239.712	250.207	261.124	216.033	2.964.705
Trans. Conv. União Prog. Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv. União Prog. Assis. Soc	0	3.513	4.414	0	9.101	0	12.855	0	4.301	8.074	0	8.066	50.324

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Memória de Cálculo**  
**Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2011 a 2014**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012**  
**Projeção da Receita para o período de 2012 a 2014**

RS Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2008												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Outras Transf. Convênios União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv. Est. Prog. Educação	0	0	0	0	13.634	13.634	13.634	13.634	13.634	13.634	13.634	13.634	109.073
Outras Transf. Convênio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Intit. Privadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	32.342	25.810	57.360	14.630	18.750	62.248	95.208	33.330	9.936	15.924	68.120	41.001	474.658
Multas Juros Mora I.P.T.U	0	2	0	8	9	300	0	0	56	0	8	12	394
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	1	15	12	148	22	42	1	1	0	0	0	0	244
Multa e Juros Mora-Outros Tributos	1	201	6	274	14	119	1	18	7	458	9	9	1.116
Multa e Juros Mora Dívida Ativa IPTU	1.452	2.441	2.501	1.550	3.026	8.872	2.835	4.085	1.399	2.337	3.302	2.289	36.089
Multa e Juros Mora Dívida Ativa ISS	27	323	496	121	39	23	48	65	0	167	15	68	1.392
Mul. Jur. Mora Dívida Ativa outros tributos	442	2.200	503	727	614	1.483	766	996	405	1.257	935	654	10.981
M. Jur. Mora Dívida Ativa Cont. Prev.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multas Previstas Legal. Transitio	0	0	39.252	0	0	0	39.016	0	0	0	50.445	24.409	153.122
Outras Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Indenizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Restituições	923	1.577	453	777	1.977	22.653	38.285	13.418	1.352	954	1.651	4.487	88.507
Rec. D. Ativa I.T.P.U	13.019	11.203	9.093	6.181	9.285	21.824	8.624	10.492	4.239	6.078	8.100	5.842	113.983
Rec. Dívida Ativa ITBI	96	0	0	0	0	0	415	0	0	0	0	0	510
Rec. Dívida Ativa ISSQN	2.451	2.568	1.203	788	195	261	183	286	9	663	49	251	8.908
Rec. Dívida Ativa Outros Tributos	4.934	3.997	2.991	3.360	3.119	6.521	4.385	3.754	1.688	2.589	3.094	2.468	42.900
Receita Dívida At. não tributária	7.793	576	0	134	0	0	0	0	0	0	0	0	8.503
Rec. D. Ativa Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	1.203	706	846	562	448	150	649	216	782	1.420	513	513	8.008
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	60.257	130.803	154.150	162.249	164.508	166.009	165.324	166.033	168.255	171.223	170.802	375.526	2.075.143
Contribuição Patronal - Ativo Civil	217	70.666	72.724	78.597	79.814	80.428	79.157	79.166	80.546	82.541	81.689	242.081	1.027.626
Contribuição Prev. Amort. Deficit Atuarial	59	19.273	19.834	21.436	21.767	21.935	21.588	21.591	21.967	22.511	22.279	66.022	280.262
Contribuição Prev. Regime Parcel. Débito	59.683	60.563	61.286	61.906	62.614	63.330	64.258	64.953	65.415	65.841	66.501	67.088	763.438
Multas e Juros Mora das Contribuições	298	303	306	310	313	317	321	325	327	329	333	335	3.817
													0
Receitas de Capital	8.750	246.950	300.000	2.017	359.500	373.000	74.034	0	439.423	104.667	262.577	0	2.170.917
Outras Operações Crédito Internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	8.750	13.550	0	2.017	0	0	4.034	0	0	4.667	0	0	33.017
Trans. Conv. União Prog. Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. De Convênio União Prog. Infra. Transporte	0	0	0	0	0	175.500	0	0	439.423	0	262.577	0	877.500
Outras Transf. de Convênio União	0	0	150.000	0	359.500	97.500	0	0	0	0	0	0	607.000
Trans. Conv. Est. Prog. Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. De Convênio Estado Prog. Transporte	0	0	150.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150.000
Transf. Conv. Estado para o SUS	0	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0	100.000
Outras Transf. Convênio Estados	0	233.400	0	0	0	0	70.000	0	0	100.000	0	0	403.400
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	352.899	330.336	278.796	325.609	300.497	276.187	261.917	297.501	278.391	270.498	313.019	310.987	3.596.635
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	352.899	330.336	278.796	325.609	300.497	276.187	261.917	297.501	278.391	270.498	313.019	310.987	3.596.635
Totais .....	2.561.549	2.738.166	3.042.462	2.639.787	2.731.927	2.644.879	2.534.799	2.457.540	2.612.150	3.516.001	2.788.407	3.630.550	33.898.216

Carmo do Paranaíba, 13 de julho de 2011

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Memória de Cálculo**  
**Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2011 a 2014**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012**  
**Projeção da Receita para o período de 2012 a 2014**

RS Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2009												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Receitas Correntes	2.711.181	2.371.381	2.491.109	2.469.758	2.835.121	2.756.935	2.603.869	2.453.663	2.332.092	2.701.860	2.745.516	3.799.820	32.272.305
Receitas Tributárias	77.370	114.822	121.428	142.220	138.036	162.419	340.926	225.047	195.397	189.224	163.412	311.045	2.381.348
I.P.T.U	0	0	0	467	253	12.489	304.761	61.147	55.448	39.860	39.803	91.087	605.316
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	7.369	41.454	36.792	47.739	47.804	45.390	43.208	46.304	46.156	43.045	43.258	112.467	560.985
I.R.R.F. s/Outros Rend.	518	79	195	492	300	213	456	2.180	79	125	330	1.674	6.642
I.T.B.I	24.197	29.282	24.322	48.289	46.188	47.073	39.648	34.319	21.409	40.918	27.235	24.699	407.578
I.S.S.Q.N	30.026	26.275	35.691	39.300	37.932	47.448	46.072	50.728	48.352	48.236	38.419	48.782	497.260
Taxas	15.261	17.733	24.428	5.934	5.558	9.806	106.780	30.370	23.952	17.040	14.367	32.335	303.564
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	76.181	152.504	160.074	161.288	161.468	165.758	176.405	176.212	165.582	172.140	165.334	336.265	2.069.211
Cont. Previd. Reg. Próprio	122	84.484	87.726	88.987	88.298	88.437	88.845	89.755	89.511	89.067	84.792	254.443	1.134.467
Cont. p/Custeio Serv. Ilum.Pública	76.059	68.019	72.348	72.301	73.170	77.322	87.561	86.457	76.071	83.074	80.542	81.821	934.744
Receita Patrimonial	52.753	45.174	55.526	45.962	41.400	39.974	41.714	33.393	33.795	37.228	65.000	37.459	329.380
Receitas Imobiliárias	23	30	91	72	32	40	164	67	67	1.974	73	280	2.912
Rendimentos de Aplicação	30.322	27.660	34.760	27.558	22.868	22.525	21.596	15.538	15.857	16.329	15.938	14.346	265.296
Rendimentos Aplicação RPPS	22.295	17.336	20.274	17.975	18.343	17.209	19.616	17.509	17.392	18.647	18.788	21.774	227.358
Receitas de Concessões e Permissões	114	148	401	358	158	200	338	279	279	279	30.200	1.060	33.814
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Serviços	702	55.988	99.241	54.499	57.163	58.490	58.461	60.745	62.780	61.447	61.673	61.608	692.797
Serviços de Transporte	702	1.367	1.028	1.122	1.179	1.132	791	1.441	1.073	0	869	3.934	14.638
Serviços de Saúde	0	54.121	98.214	53.092	55.844	56.538	57.671	59.303	61.556	61.447	60.803	57.674	676.264
Serviços Administrativos	0	500	0	285	140	820	0	0	150	0	0	0	1.895
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	2.467.969	1.984.240	2.032.684	2.048.296	2.320.043	2.197.781	1.749.865	1.910.127	1.834.757	2.212.241	2.163.877	2.806.589	26.728.469
Cota-Parte do F.P.M	1.046.585	975.688	779.982	930.530	1.105.985	954.312	732.240	851.836	754.059	867.418	1.082.765	1.666.192	11.747.593
Cota-Parte do I.T.R	1.082	0	1.976	1.688	957	1.698	422	666	1.756	30.253	4.266	2.261	47.026
Fundo Especial Petroleo-FEP	9.345	7.535	7.855	7.504	9.071	8.978	10.342	11.707	11.045	13.081	11.381	11.685	119.530
Transf. Recursos do S.U.S	128.386	0	160.176	276.366	147.976	142.098	182.136	163.270	165.689	165.297	163.770	195.980	1.891.143
Transferências Salário Educação	20.390	34.405	20.245	18.660	19.103	18.987	20.053	20.148	20.047	21.463	20.779	20.847	255.323
Transf. Direta FNDE ao PDDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24.335	0	0	24.335
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE	0	0	10.758	10.758	10.758	10.758	10.758	10.758	10.758	11.700	11.700	4.766	103.470
Transf. Direta ao PNATE	0	0	0	1.520	15.340	8.430	8.430	8.430	8.430	8.430	8.430	8.430	75.870
Outras Transferências do FNDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Fin. ICMS Deson LC 87/96	5.306	5.306	5.306	5.306	5.306	5.306	5.306	5.306	5.306	5.306	5.306	5.306	63.673
FNAS	7.829	14.074	28.149	14.074	14.074	14.074	14.074	14.074	6.245	14.074	26.929	1.600	169.273
Auxílio Financeiro aos Municípios-APM	0	0	0	0	175.892	32.019	0	0	0	216.027	0	0	423.938
Outras Transferências da União	0	0	0	0	0	83.737	0	0	0	0	0	0	83.737
Transf. da Cota-Parte do ICMS	367.299	423.371	483.876	358.284	459.843	539.143	448.439	473.561	495.480	494.170	496.628	524.601	5.564.696
Transf. da Cota-Parte do IPVA	567.197	224.285	261.958	116.124	63.507	42.378	35.706	37.605	23.614	26.624	21.760	25.610	1.446.367
Cota-Parte IPI s/ Exportação	7.133	7.171	7.023	5.046	5.932	7.732	6.123	6.973	6.720	7.750	7.445	9.556	84.625
Contrib. Interv. Dom Econ CIDE	12.507	0	0	1.279	0	0	11.528	0	0	18.449	0	0	43.762
Trans. Rec. Est. p/Prog. de Saúde	0	0	14.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	8.000	8.000	8.000	14.000	87.000
Outras Transferências do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferência de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. de Recursos do FUNDEB	294.890	288.325	247.363	290.237	275.537	281.707	253.765	257.213	268.924	276.363	290.977	312.312	3.337.612
Trans. Conv. União Prog. Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv. União Prog. Assis. Soc	0	4.079	4.018	3.720	3.762	3.783	3.544	0	7.103	3.502	3.742	3.444	40.697

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Memória de Cálculo**  
**Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2011 a 2014**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012**  
**Projeção da Receita para o período de 2012 a 2014**

RS Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2009												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Outras Transf. Convênios União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv.Est. Prog. Educação	0	0	0	0	0	35.640	0	41.580	41.580	0	0	0	118.800
Outras Transf. Convênio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Inibit.Privadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	36.206	18.654	22.155	17.494	117.011	132.511	36.498	48.139	39.781	29.580	126.219	246.854	871.103
Multas Juros Mora I.P.T.U	0	12	0	0	0	0	0	0	11	0	0	42	66
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	1	32	43	4	3	0	1	8	1	0	2	21	116
Multa e Juros Mora-de outros tributos	0	2	10	6	3	81	7	16	11	0	1	74	212
Mul. Jur.Mora Divida Ativa IPTU	4.326	1.982	1.954	1.745	4.578	5.827	3.865	1.677	1.966	1.675	3.799	15.213	48.607
Multa e Juros Mora Divida Ativa ISS	180	29	658	29	98	37	45	401	82	21	206	1.048	2.833
Multa Jur. Mora Divida Ativa Outros Trib	1.200	769	744	603	2.989	1.411	1.020	706	606	482	1.045	3.630	15.204
M. Jur.Mora Cont.Prev.Org. P. Publ.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multas Previstas Legisl. Transito	0	0	0	0	35.588	0	0	22.957	0	0	61.895	0	120.439
Outras Multas	0	0	0	0	55	0	55	0	0	0	0	0	110
Outras Indenizacoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Restituicoes	1.721	1.713	1.006	3.543	1.211	73.470	16.663	825	5.882	2.119	2.874	3.497	114.523
Rec. D.Ativa I.P.T.U	13.186	7.180	8.010	7.764	55.039	40.413	10.073	10.961	22.324	18.525	41.970	168.200	403.646
Receita Divida Ativa ITBI	100	2.064	0	0	0	0	0	0	180	0	0	0	2.344
Rec. Divida Ativa ISSQN	8.009	956	3.409	464	1.514	256	100	4.491	1.357	147	2.210	11.659	34.571
Receita Divida Ativa Outros tributos	5.832	3.673	3.427	2.896	14.430	10.265	3.895	5.758	7.362	5.518	11.833	41.958	116.647
Rec.D.Ativa não tributária	853	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	628	1.481
Receita Divida At. de Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	798	242	2.893	439	1.505	751	774	339	0	1.092	585	884	10.303
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	68.199	188.262	194.392	196.412	196.284	195.877	198.342	201.962	200.311	200.206	194.457	436.018	2.470.721
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	167	82.176	85.850	86.851	86.256	85.439	86.680	88.805	87.449	87.044	82.757	248.384	1.107.856
Contribuição Prev. Amort. Deficit Atuarial	76	37.353	39.023	39.478	39.207	38.836	39.400	40.366	39.749	39.565	37.617	112.902	503.571
Contribuição Prev. Regime Parcel. Débito	67.618	68.391	69.173	69.735	70.469	71.246	71.903	72.429	72.849	73.230	73.714	74.360	855.119
Multas e Juros Mora das Contribuições	338	342	346	349	352	356	360	362	264	366	369	372	4.176
													0
Receitas de Capital	0	0	0	0	6.999	0	0	295.300	442.500	0	0	25.000	769.799
Outras Operacoes Credito Internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienacao de Bens Moveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienacao de Bens Imóveis	0	0	0	0	6.999	0	0	0	0	0	0	0	6.999
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. De Convênio União Prog. Infra. Transporte	0	0	0	0	0	0	0	295.300	0	0	0	0	295.300
Outras Transf. de Convênio União	0	0	0	0	0	0	0	0	442.500	0	0	0	442.500
Trans. Conv.Est. Prog. Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. De Convênio Estado p/ SUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25.000	25.000
Outras Transf. Convênio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	398.337	330.582	308.024	282.960	328.240	310.114	245.647	274.941	264.609	290.779	328.703	351.341	3.714.277
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	398.337	330.582	308.024	282.960	328.240	310.114	245.647	274.941	264.609	290.779	328.703	351.341	3.714.277
<b>Totais .....</b>	<b>2.381.043</b>	<b>2.219.061</b>	<b>2.377.477</b>	<b>2.383.210</b>	<b>2.710.164</b>	<b>2.642.697</b>	<b>2.556.565</b>	<b>2.675.984</b>	<b>2.710.294</b>	<b>2.611.288</b>	<b>2.611.269</b>	<b>3.909.497</b>	<b>31.798.549</b>

Carmo do Paranaíba, 13 de julho de 2011

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Memória de Cálculo**  
**Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2011 a 2014**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012**  
**Projeção da Receita para o período de 2012 a 2014**

R\$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2010												Total Arrecadado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Receitas Correntes	3.729.774	2.677.762	2.805.085	2.713.693	2.860.435	2.683.124	3.421.399	3.160.338	2.892.984	2.650.901	2.957.062	4.428.325	36.982.884
Receitas Tributárias	99.913	127.629	160.928	164.178	125.101	140.087	716.987	268.738	202.205	162.157	166.818	309.594	2.644.335
I.P.T.U	7.093	2.566	3.308	6.641	895	1.347	424.742	89.574	33.669	9.029	7.379	21.124	607.368
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	110	38.448	38.377	39.107	27.485	41.293	49.297	32.286	37.534	38.320	50.096	115.210	507.564
I.R.R.F. s/Outros Rend.	0	151	619	338	313	236	2.604	669	157	690	1.645	4.220	11.641
I.T.B.I	46.820	30.473	41.068	58.754	41.596	33.930	28.954	36.606	40.709	37.632	39.617	73.033	509.192
I.S.S.Q.N	34.857	33.644	43.565	50.735	47.025	55.904	55.732	68.066	71.620	67.472	58.268	81.779	668.668
Taxas	11.033	22.347	33.991	8.603	7.789	7.376	155.659	41.537	18.515	9.013	9.812	14.227	339.903
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	80.229	170.165	165.298	175.130	166.467	166.619	186.539	172.386	170.614	177.465	172.785	375.619	2.179.336
Conf. Previd. Reg. Próprio	122	95.728	88.073	87.009	87.289	86.922	87.728	88.017	87.388	95.685	93.001	293.039	1.190.002
Conf. p/Custeio Serv. Ilum. Publica	80.107	74.437	77.225	88.141	79.178	79.697	98.811	84.369	83.225	81.779	79.785	82.581	989.334
Receita Patrimonial	535.062	32.358	47.141	34.357	38.470	64.924	88.942	107.890	77.711	103.915	76.901	116.266	1.323.938
Receitas Imobiliárias	132	80	76	215	284	241	223	216	179	122	136	221	2.124
Rendimentos de Aplicação	9.883	11.844	18.178	17.925	24.893	27.082	36.967	48.101	50.293	47.609	47.873	51.266	391.915
Rendimentos Aplicação RPPS	24.890	20.119	28.888	16.058	12.689	37.199	51.595	58.783	26.836	55.869	28.728	64.024	425.677
Receitas de Concessões e Permissões	500.158	315	0	158	603	402	158	791	402	316	165	754	504.221
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Serviços	63.383	166	123.372	68.827	61.770	69.856	69.406	88.285	69.354	1.143	134.649	61.674	811.886
Serviços de Transporte	1.702	166	152	2.121	457	1.141	424	5.058	1.221	1.143	819	2.248	16.650
Serviços de Saúde	61.683	0	123.160	66.556	60.233	66.445	68.661	68.080	68.134	0	133.830	59.426	774.208
Serviços Administrativos	0	0	60	150	1.080	2.270	2.322	15.147	0	0	0	0	21.029
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	2.712.020	2.322.678	2.288.714	2.249.850	2.453.688	2.215.338	2.336.077	2.477.526	2.232.966	2.181.925	2.373.839	3.521.651	29.366.270
Cota-Parte do F.P.M	897.155	1.095.361	813.696	974.930	1.200.337	1.041.740	766.031	1.026.635	857.001	922.551	1.105.922	1.922.270	12.623.628
Cota-Parte do I.T.R	1.300	455	509	2.107	548	711	140	131	1.687	33.296	4.799	16.186	61.867
Fundo Especial Petróleo-FEP	11.874	12.229	12.650	11.607	13.033	13.339	13.369	12.227	12.479	12.804	11.664	12.435	149.711
Transf. Recursos do S.U.S	178.332	47.765	258.393	202.024	169.048	82.915	216.331	136.072	166.472	141.272	218.116	146.056	1.962.793
Transferências Salário Educação	21.671	39.201	23.061	22.894	23.285	23.625	24.608	24.798	25.525	27.104	25.606	26.058	307.436
Transf. Direta FNDE ao PDDE	0	0	32.328	0	0	0	0	0	0	0	216	6.098	38.642
Transf. Prog. Alim. Escol. - PNAE	0	0	0	0	16.164	16.164	23.098	16.164	16.164	12.042	20.286	16.164	136.246
Transf. Direta ao PNATE	0	0	0	11.356	11.356	11.356	11.356	11.356	11.356	11.356	11.356	11.357	102.208
Outras Transferências do FNDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Fin. ICMS Deson LC 87/96	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250	5.250	62.994
FNAS	25.470	7.829	14.193	12.730	40.075	14.074	23.649	16.587	25.587	21.087	18.574	7.013	226.868
Auxílio Financeiro aos Municípios-AFM	91.515	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	91.515
Outras Transferências da União	0	0	0	0	0	0	0	0	22.245	44.491	0	22.245	88.981
Transf. da Cota-Parte do ICMS	462.999	437.484	535.660	531.862	511.300	561.976	555.721	812.421	601.173	562.539	585.865	594.169	6.773.168
Transf. da Cota-Parte do IPVA	630.143	270.443	255.501	113.242	57.750	53.977	44.591	36.658	36.956	28.403	21.918	32.868	1.582.450
Cota-Parte IPI s/ Exportação	10.179	9.142	8.071	8.646	9.776	9.339	10.290	11.627	9.346	10.534	11.778	13.097	121.824
Contrib. Interv. Dom Econ CIDE	20.569	0	0	20.673	0	0	17.670	0	0	21.790	0	0	80.702
Trans. Rec. Est. p/Prog. de Saúde	0	0	0	0	30.000	6.000	6.000	3.750	2.125	2.250	0	24.500	74.625
Outras Transferências do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferência de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. de Recursos do FUNDEB	352.171	343.242	329.404	326.245	321.664	330.795	306.531	363.851	401.380	322.111	326.395	388.332	4.112.118
Transf. União Destin. Prog. Combate	3.395	3.438	0	6.284	3.064	3.041	3.047	0	3.047	3.047	6.094	0	34.457
Trans. Conv. União Prog. Assis. Soc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Memória de Cálculo**  
**Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2011 a 2014**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012**  
**Projeção da Receita para o período de 2012 a 2014**

R\$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2010												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Outras Transf. Convênios União	0	30.839	0	0	0	0	308.394	0	0	0	0	277.555	616.788
Trans. Conv.Est. Prog. Educação	0	0	0	0	41.037	41.037	0	0	35.175	0	0	0	117.249
Outras Transf. Convênio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Intit.Privadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	239.163	24.766	19.632	23.334	14.938	26.301	23.447	45.514	140.134	24.296	32.070	43.522	657.117
Multas Juros Mora I.P.T.U	0	0	0	0	0	0	0	1	2	4	28	3	37
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	0	0	61	1	0	0	17	1	0	0	0	0	80
Multa e Juros Mora-de outros tributos	0	0	2	38	0	58	28	255	9	8	5	2	405
Mul. Jur.Mora Dívida Ativa IPTU	10.731	3.062	2.525	2.071	1.426	2.170	2.984	4.295	2.148	1.574	3.082	2.603	38.674
Multa e Juros Mora Dívida Ativa ISS	287	1.506	143	172	92	87	0	372	192	18	11	30	2.912
Multa Jur. Mora Dívida Ativa Outros Trib	2.403	982	941	1.046	664	767	1.210	2.155	676	815	1.228	1.100	13.986
M.Jur.Mora Cont.Prev.Org.P.Publ.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multas Previstas Legial. Transito	51.580	0	0	0	0	0	0	0	111.548	0	0	0	163.129
Outras Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Indenizacoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Restituições	418	380	1.746	5.945	3.127	10.456	2.999	11.337	7.668	4.188	574	12.973	61.812
Rec. D.Ativa I.P.T.U	123.823	9.791	8.059	7.063	5.607	8.744	10.540	18.153	14.302	13.319	19.717	20.234	259.352
Receita Dívida Ativa ITBI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rec. Dívida Ativa ISSQN	14.365	4.268	1.048	666	484	360	0	772	619	86	70	147	22.884
Receita Dívida Ativa Outros tributos	34.013	4.554	4.915	5.050	2.703	2.985	4.499	7.464	2.601	3.701	5.990	5.349	83.825
Rec.D.Ativa não tributária	860	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	863
Receita Dívida At. de Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	683	222	190	1.281	836	675	1.171	706	370	583	1.366	1.076	9.159
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	75.383	229.050	217.707	216.574	218.657	218.703	220.771	221.459	221.160	234.578	231.247	552.804	2.858.092
Contribuição Patronal - Ativo Civil	0	93.270	85.790	84.524	85.207	84.638	85.445	85.672	85.276	93.252	90.704	286.490	1.160.268
Contribuição Prev. Amort. Deficit Atuarial	0	59.354	54.594	53.788	54.223	53.861	54.374	54.519	54.267	59.358	57.721	182.312	738.368
Receita de Dívida Ativa Não Tributária	75.008	76.047	76.939	77.872	78.833	79.806	80.550	80.863	81.211	81.560	82.410	83.584	954.683
Multas e Juros Mora de Outras Contribuições	375	380	385	389	394	398	403	404	406	408	412	418	4.773
Receitas de Capital	0	50.000	444.851	159.985	0	327.488	750.000	0	109.200	0	57.500	725.450	2.624.474
Outras Operações Crédito Internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	22.560	0	0	0	0	0	0	0	110.450	133.010
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans.Conv.União Prog Educação	0	0	344.851	22.425	0	0	0	0	109.200	0	57.500	0	533.976
Transf. De Convênio Estado Prog. Infra. Transporte	0	0	0	0	0	0	500.000	0	0	0	0	500.000	1.000.000
Outras Transf. de Convênio União	0	0	0	0	0	140.000	0	0	0	0	0	0	140.000
Trans. Conv.Est. Prog. Educação	0	0	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0	0	70.000
Transf. De Convênio Estado p/ SUS	0	0	0	115.000	0	67.488	0	0	0	0	0	115.000	297.488
Outras Transf. Convênio Estados	0	50.000	100.000	0	0	50.000	250.000	0	0	0	0	0	450.000
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	404.934	368.655	323.756	327.177	356.974	334.565	276.367	378.509	302.282	312.491	347.578	411.106	4.144.394
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	404.934	368.655	323.756	327.177	356.974	334.565	276.367	378.509	302.282	312.491	347.578	411.106	4.144.394
<b>Totais .....</b>	<b>3.400.223</b>	<b>2.588.157</b>	<b>3.143.887</b>	<b>2.765.077</b>	<b>2.722.118</b>	<b>2.894.749</b>	<b>4.115.804</b>	<b>3.003.287</b>	<b>2.921.062</b>	<b>2.872.987</b>	<b>2.898.231</b>	<b>6.295.473</b>	<b>38.321.855</b>

Carmo do Paranaíba, 13 de julho de 2011

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Memória de Cálculo**  
**Projeção da Receita para o período de 2012 a 2014**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012**

RS Unidade

Descrição das Receitas	Projeção de 2011 - corrigidas a partir da receita efetivada em 2010												Projetado para 2011	Projetado para 2012	Projetado para 2013	Projetado para 2014
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro				
Receitas Correntes	4.348.022	3.074.013	3.242.456	3.126.509	3.272.499	3.068.121	3.950.273	3.641.745	3.310.487	3.021.382	3.345.532	4.941.237	42.342.277	46.870.897	52.735.783	58.273.040
Receitas Tributárias	116.848	147.876	185.353	187.013	141.294	157.505	859.553	313.400	231.226	182.271	185.933	342.825	3.051.095	3.454.141	3.816.826	4.217.593
I.P.T.U	9.013	3.235	4.139	8.266	1.107	1.660	523.428	110.374	41.471	11.071	8.981	25.498	748.244	909.491	1.004.988	1.110.511
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	128	44.073	43.651	44.251	30.924	46.261	53.228	36.167	42.029	42.717	55.428	126.424	567.280	626.844	692.663	765.392
I.R.R.F. s/Outros Rend.	0	173	704	382	352	264	2.917	749	175	769	1.821	4.630	12.937	14.296	15.797	17.456
I.T.B.I	54.072	34.931	46.712	66.483	46.801	38.013	32.437	41.006	45.584	41.950	43.834	80.142	571.963	632.020	698.382	771.712
I.S.S.Q.N	40.257	38.566	49.552	57.409	52.909	62.630	62.437	76.247	80.197	75.214	64.469	89.739	749.626	828.337	915.312	1.011.420
Taxas	13.379	26.898	40.595	10.221	9.201	8.677	183.106	48.856	21.769	10.549	11.400	16.392	401.044	443.154	489.685	541.102
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	92.656	195.060	188.014	198.189	187.297	186.665	208.982	193.107	191.045	197.826	191.176	412.178	2.442.196	2.698.627	2.981.983	3.295.091
Cont. Previd. Reg. Próprio	141	109.733	100.177	98.454	98.212	97.379	98.283	98.597	97.853	106.664	102.899	321.560	1.329.953	1.469.598	1.623.905	1.794.415
Cont. p/Custeio Serv. Ilum. Publica	92.513	85.327	87.837	99.735	89.086	89.286	110.699	94.510	93.192	91.162	88.277	90.618	1.112.244	1.229.029	1.358.078	1.500.676
Receita Patrimonial	617.941	37.092	53.619	38.876	43.284	72.735	99.643	120.859	87.017	115.838	85.086	127.582	1.499.572	1.657.027	1.831.015	2.023.272
Receitas Imobiliárias	152	92	86	243	320	270	249	242	201	135	150	242	2.384	2.634	2.911	3.217
Rendimentos de Aplicação	11.414	13.577	20.676	20.283	28.008	30.340	41.415	53.883	56.316	53.071	52.968	56.256	438.208	484.219	535.062	591.244
Rendimentos Aplicação RPPS	28.745	23.062	32.857	18.171	14.277	41.674	57.802	65.848	30.050	62.279	31.785	70.256	476.807	526.872	582.193	643.324
Receitas de Concessões e Permissões	577.630	361	0	178	678	450	177	886	450	353	182	828	582.174	643.302	710.848	785.488
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Serviços	73.202	190	140.327	77.881	69.499	78.260	77.757	98.896	77.660	1.274	148.980	67.676	911.603	1.007.322	1.113.091	1.229.965
Serviços de Transporte	1.965	190	173	2.400	514	1.278	475	5.666	1.367	1.274	906	2.466	18.674	20.635	22.802	25.196
Serviços de Saúde	71.237	0	140.086	75.311	67.770	74.439	74.681	76.263	76.293	0	148.074	65.210	869.365	960.648	1.061.516	1.172.975
Serviços Administrativos	0	0	68	170	1.215	2.543	2.601	16.967	0	0	0	0	23.565	26.039	28.773	31.794
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	3.171.166	2.665.406	2.652.812	2.598.147	2.814.317	2.543.490	2.678.070	2.864.498	2.566.624	2.497.090	2.698.874	3.943.218	33.693.713	37.231.553	42.084.307	46.503.159
Cota-Parte do F.P.M	1.146.120	1.255.611	925.519	1.103.174	1.350.534	1.167.073	858.194	1.150.036	959.628	1.028.401	1.223.633	2.109.364	14.277.286	15.776.401	17.432.923	19.263.380
Cota-Parte do I.T.R	1.501	521	579	2.384	616	796	157	147	1.889	37.117	5.309	17.761	68.777	75.998	83.978	92.796
Fundo Especial Petroleo-FEP	13.713	14.018	14.389	13.134	14.664	14.943	14.978	13.697	13.973	14.273	12.906	13.645	168.334	186.009	205.540	227.121
Transf. Recursos do S.U.S	205.954	54.752	293.903	228.599	190.201	92.890	242.358	152.427	186.407	157.480	241.331	160.272	2.206.575	2.438.265	2.694.283	2.977.183
Transferências Salário Educacao	25.028	44.937	26.230	25.906	26.199	26.467	27.568	27.779	28.581	30.214	28.332	28.594	345.834	382.147	422.272	466.611
Transf. Direta FNDE ao PDDE	0	0	36.771	0	0	0	0	0	0	0	239	6.691	43.701	48.289	53.360	58.963
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE	0	0	0	0	18.187	18.109	25.877	18.107	18.100	13.424	22.445	17.737	151.985	167.944	185.578	205.064
Transf. Direta ao PNATE	0	0	0	12.850	12.777	12.723	12.723	12.721	12.716	12.659	12.565	12.462	114.197	126.188	139.438	154.079
Outras Transferências do FNDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Fin. ICMS Deson LC 87/96	6.063	6.018	5.971	5.940	5.906	5.881	5.881	5.881	5.878	5.852	5.808	5.760	70.839	78.277	86.496	95.579
FNAS	29.415	8.975	16.143	14.405	45.089	15.768	26.495	18.581	28.651	23.506	20.351	7.695	255.273	282.077	311.695	344.423
Auxílio Financeiro aos Municípios - AFM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	0	0	0	0	0	0	0	0	24.909	49.595	0	24.410	98.915	109.301	120.778	133.459
Transf. da Cota-Parte do ICMS	569.472	562.689	658.842	654.171	628.881	691.210	683.516	999.249	739.421	691.902	720.592	730.807	8.330.751	9.205.480	10.833.239	11.970.729
Transf. da Cota-Parte do IPVA	727.749	310.009	290.613	128.138	64.977	60.471	49.956	41.064	41.382	31.662	24.251	36.067	1.806.338	1.996.003	2.205.584	2.437.170
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	11.755	10.479	9.180	9.784	10.999	10.463	11.528	13.024	10.465	11.742	13.031	14.372	136.823	151.189	167.064	184.606
Contrib. Interv. Dom Econ CIDE	23.755	0	0	23.393	0	0	19.796	0	0	24.290	0	0	91.233	100.813	111.398	123.095
Trans. Rec. Est. p/Prog. de Saude	0	0	0	0	33.754	6.722	6.722	4.201	2.379	2.508	0	26.885	83.171	91.903	101.553	112.216
Outras Transferências do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferência de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. de Recursos do FUNDEB	406.721	393.457	374.672	369.160	361.914	370.593	343.410	407.586	449.446	359.068	361.136	426.128	4.623.290	5.108.735	5.927.410	6.549.788
Trans. Conv. União Prog. Educacao	3.921	3.941	0	7.110	3.447	3.407	3.414	0	3.412	3.397	6.743	0	38.791	42.864	47.365	52.338
Trans. Conv. União Prog. Assis. Soc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. Convênios União	0	0	0	0	0	0	345.497	0	0	0	0	304.569	650.066	718.323	793.747	877.091

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Memória de Cálculo**  
**Projeção da Receita para o período de 2012 a 2014**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012**  
 R\$ Unidade

Descrição das Receitas	Projeção de 2011 - corrigidas a partir da receita efetivada em 2010												Projetado para 2011	Projetado para 2012	Projetado para 2013	Projetado para 2014
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro				
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	46.172	45.975	0	0	39.387	0	0	0	131.534	145.345	160.606	177.470
Outras Transf. Convênio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferencias Init.Privadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	276.209	28.389	22.330	26.403	16.808	29.465	26.268	50.985	156.915	27.084	35.484	47.757	744.097	822.227	908.561	1.003.960
Multas Juros Mora I.P.T.U	0	0	0	0	0	0	0	1	2	4	31	4	41	46	50	56
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	0	0	69	1	0	0	19	1	0	0	0	0	90	100	110	122
Multa e Juros Mora-Outros Tributos	0	0	2	43	0	65	31	286	10	9	6	2	454	501	554	612
Mul. Jur.Mora Divida Ativa Iptu	12.393	3.510	2.872	2.344	1.604	2.431	3.343	4.811	2.405	1.754	3.410	2.859	43.737	48.330	53.405	59.012
M. Jur.Mora Divida Ativa ISS	332	1.727	163	195	104	97	0	417	215	20	13	32	3.315	3.663	4.047	4.472
Multa e Juros Div. Ativa outros Tributos	2.775	1.126	1.070	1.184	747	860	1.356	2.413	757	909	1.358	1.207	15.761	17.416	19.245	21.266
Multa Jur. Mora Cont. Prev. Org. Publ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multas Previstas Legial. Transitio	59.570	0	0	0	0	0	0	0	124.906	0	0	0	184.476	203.846	225.250	248.901
Outras Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Indenizacoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Restituicoes	482	436	1.986	6.727	3.518	11.714	3.360	12.700	8.586	4.669	635	14.237	69.050	76.300	84.311	93.164
Rec. D.Ativa I.P.T.U	143.002	11.223	9.167	7.992	6.308	9.796	11.808	20.338	16.014	14.847	21.815	22.204	294.513	325.437	359.608	397.367
Rec. Divida Ativa de ITBI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rec. Divida Ativa ISSQN	16.590	4.892	1.192	754	544	403	0	865	693	96	77	162	26.267	29.025	32.073	35.441
Rec. Divida Ativa Outros Tributos	39.282	5.221	5.590	5.715	3.041	3.344	5.040	8.361	2.913	4.125	6.628	5.870	95.130	105.118	116.156	128.352
Rec. Divida Ativa não Tributária	993	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	997	1.102	1.218	1.345
Rec.D.Ativa Outras Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	789	255	216	1.449	940	756	1.311	791	415	650	1.511	1.181	10.265	11.343	12.534	13.850
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	87.060	262.560	247.626	245.062	246.017	245.015	247.333	248.078	247.644	261.492	255.860	606.608	3.200.355	3.536.392	3.907.713	4.318.023
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	0	106.915	97.580	95.642	95.869	94.821	95.725	95.970	95.488	103.952	100.358	314.374	1.296.693	1.432.846	1.583.295	1.749.541
Contribuição Prev. Amort. Déficit Atuarial	0	68.037	62.096	60.863	61.007	60.341	60.916	61.072	60.765	66.168	63.864	200.056	825.186	911.830	1.007.572	1.113.367
Contribuição Prev. Regime Parcel. Débito	86.627	87.172	87.512	88.116	88.697	89.407	90.241	90.583	90.936	90.918	91.182	91.719	1.073.111	1.185.787	1.310.295	1.447.876
Multas e Juros Mora das Contribuições	433	436	438	441	443	446	451	453	455	455	456	459	5.365	5.928	6.550	7.238
Receitas de Capital	0	57.315	505.985	181.030	0	366.888	840.234	0	122.277	0	63.620	796.058	6.917.743	8.315.356	7.530.968	8.321.720
Outras Operacoes Credito Internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	750.000	1.500.000	0	0
Alienacao de Bens Moveis	0	0	0	25.528	0	0	0	0	0	0	0	121.200	146.728	162.134	179.158	197.970
Alienacao de Bens Imoveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv.Uniao Prog Educacao	0	0	392.243	25.375	0	0	0	0	122.277	0	63.620	0	603.515	666.884	736.906	814.282
Transf. De Convênio Uniao Prog. Infra Transp	0	0	0	0	0	0	560.156	0	0	0	0	548.663	2.000.000	2.210.000	2.442.050	2.698.465
Outras Transf. de Convênio Uniao	0	0	0	0	0	156.844	0	0	0	0	0	0	2.500.000	2.762.500	3.052.563	3.373.082
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	0	78.422	0	0	0	0	0	0	78.422	86.656	95.753	105.809
Transf. De Convênio Estado para SUS	0	0	0	130.127	0	75.607	0	0	0	0	0	126.193	331.928	366.780	405.292	447.848
Outras Transf. Convênio Estados	0	57.315	113.743	0	0	56.016	280.078	0	0	0	0	0	507.151	560.402	619.244	684.265
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	492.532	429.065	378.141	380.718	412.383	387.179	321.846	441.880	351.732	361.335	398.525	582.826	4.938.163	5.456.670	6.161.857	6.808.852
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	492.532	429.065	378.141	380.718	412.383	387.179	321.846	441.880	351.732	361.335	398.525	582.826	4.938.163	5.456.670	6.161.857	6.808.852
<b>Totais .....</b>	<b>3.942.880</b>	<b>2.964.823</b>	<b>3.617.926</b>	<b>3.171.883</b>	<b>3.106.134</b>	<b>3.292.845</b>	<b>4.715.993</b>	<b>3.447.943</b>	<b>3.328.676</b>	<b>2.921.539</b>	<b>3.266.487</b>	<b>5.761.076</b>	<b>47.822.212</b>	<b>53.265.975</b>	<b>58.012.607</b>	<b>64.103.930</b>

**- Fonte IBGE**

Mês/ Ano	IPCA - %	PIB - %	Fator
Janeiro 2010	0,75%	6,50%	115,490%
Fevereiro 2010	0,78%		114,630%
Março 2010	0,52%		113,743%
Abril 2010	0,57%		113,154%
Maió 2010	0,43%		112,513%
Junho 2010	0,00%		112,031%
Julho 2010	0,01%		112,031%
Agosto 2010	0,04%		112,020%
Setembro 2010	0,45%		111,975%
Outubro 2010	0,75%		111,474%
Novembro 2010	0,83%		110,644%
Dezembro 2010	0,63%		109,733%
Janeiro 2011	0,83%		109,046%
Fevereiro 2011	0,80%		108,148%
Março 2011	0,79%		107,290%

**Tabela (2) - Fonte: Banco Central do Brasil**

Exercício	IPCA - %	PIB - %	Fator
2012	5,50%	5,00%	110,50%
2013	5,00%	5,50%	110,50%
2014	4,50%	6,00%	110,50%

**Metodologia de Cálculo:**  
 Para 2011: Receitas realizadas de janeiro a dezembro de 2009, corrigidas mensalmente pelo IPCA acumulado, conforme fatores da Tabela (1).  
 Para 2012: Receitas projetadas para 2010, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fator da Tabela (2).  
 Para 2013: Receitas projetadas para 2011, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fator da Tabela (2).  
 Para 2014: Receitas projetadas para 2012, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fator da Tabela (2).

Carmo do Paranaíba, 15 de julho de 2011  
  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Memória de Cálculo**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012**  
**Avaliação percentual do crescimento da Arrecadação das Receitas**

	R\$ Unidade						
das Receitas	2008	2009	Varição %	2010	Varição %	2011	Varição %
<b>Receitas Correntes</b>	33.248.791	32.272.305	-2,94%	36.982.884	14,60%	42.342.277	14,49%
<b>Receitas Tributárias</b>	2.342.418	2.381.345	1,66%	2.644.335	11,04%	3.051.095	15,38%
I.P.T.U	472.558	605.316	28,09%	607.368	0,34%	748.244	23,19%
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	631.356	560.985	-11,15%	507.564	-9,52%	567.280	11,77%
I.R.R.F. s/Outros Rend.	6.550	6.642	1,40%	11.641	75,27%	12.937	11,14%
I.T.B.I	455.920	407.578	-10,60%	509.192	24,93%	571.963	12,33%
I.S.S.Q.N	522.287	497.260	-4,79%	668.668	34,47%	749.626	12,11%
Taxas	253.747	303.564	19,63%	339.903	11,97%	401.044	17,99%
Contribuição de Melhoria	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>Receitas de Contribuições</b>	2.014.229	2.069.211	2,73%	2.179.336	5,32%	2.442.196	12,06%
Cont. Previd. Reg. Próprio	1.055.960	1.134.467	7,43%	1.190.002	4,90%	1.329.933	11,76%
Cont. p/Custeio Serv. Ilum. Pública	958.268	934.744	-2,45%	989.334	5,84%	1.112.244	12,42%
<b>Receita Patrimonial</b>	1.484.558	529.380	-64,34%	1.323.938	150,09%	1.499.572	13,27%
Receitas Imobiliárias	706	2.912	312,51%	2.124	-27,04%	2.384	12,22%
Rendimentos de Aplicação	360.854	265.296	-26,48%	391.915	47,73%	438.208	11,81%
Rendimentos Aplicação RPPS	159.468	227.358	42,57%	425.677	87,23%	476.807	12,01%
Receitas de Concessões e Permissões	963.530	33.814	-96,49%	504.221	1391,18%	582.174	15,46%
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>Receitas de Serviços</b>	770.793	692.797	-10,12%	811.886	17,19%	911.603	12,28%
Serviços de Transporte	18.790	14.638	-22,10%	16.650	13,75%	18.674	12,16%
Serviços de Saúde	704.848	676.264	-4,06%	774.208	14,48%	869.365	12,29%
Serviços Administrativos	3.050	1.895	-37,87%	21.029	1009,69%	23.565	12,06%
Serviços de Água	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Serviços de Esgoto	11.480	0	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outros Serviços	32.625	0	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>Transferências Correntes</b>	26.162.136	25.728.469	-1,66%	29.366.270	14,14%	33.693.713	14,74%
Cota-Parte do F.P.M	12.263.046	11.747.593	-4,20%	12.623.628	7,46%	14.277.286	13,10%
Cota-Parte do I.T.R	53.064	47.026	-11,38%	61.867	31,56%	68.777	11,17%
Fundo Especial Petróleo-FEP	163.533	119.530	-26,91%	149.711	25,25%	168.334	12,44%
Transf. Recursos do S.U.S	1.503.875	1.891.143	25,75%	1.962.793	3,79%	2.206.575	12,42%
Transferências Salário Educação	233.720	255.323	9,24%	307.436	20,41%	345.834	12,49%
Transferência Direta Fnde - PDDE	23.990	24.335	1,44%	38.642	58,79%	43.701	13,09%
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE	97.772	103.470	5,83%	136.246	31,68%	151.985	11,55%
Transferência Direta FNDE - PNATE	47.886	75.870	58,44%	102.208	34,72%	114.197	11,73%
Outras Transferências do FNDE	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Transf. Fin. ICMS Deson LC 87/96	72.243	63.673	-11,86%	62.994	-1,07%	70.839	12,45%
FNAS	137.389	169.273	23,21%	226.868	34,03%	255.273	12,52%
Auxílio Financeiro aos Municípios - AFM	0	423.938	100,00%	91.515	-78,41%	0	100,00%
Outras Transferências da União	136.905	83.737	-38,84%	88.981	6,26%	98.915	11,16%
Transf. da Cota-Parte do ICMS	6.707.922	5.564.696	-17,04%	6.773.168	21,72%	8.330.751	23,00%
Transf. da Cota-Parte do PVA	1.281.014	1.446.367	12,91%	1.582.450	9,41%	1.806.338	14,15%
Cota-Parte IPI s/ Exportação	128.110	84.625	-33,94%	121.824	43,96%	136.823	12,31%
Contrib. Interv. Dom Econ CIDE	72.165	43.762	-39,36%	80.702	84,41%	91.233	13,05%
Trans. Rec. Est. p/Prog. de Saúde	115.400	87.000	-24,61%	74.625	-14,22%	83.171	11,45%
Outras Transferências do Estado	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Transferência de Pessoas	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Transf. de Recursos do FUNDEB	2.964.705	3.337.612	12,58%	4.112.118	23,21%	4.623.290	12,43%
Trans. Conv. União Prog. Educação	0	0	0,00%	34.457	100,00%	38.791	12,58%
Trans. Conv. União Prog. Assis. Soc	50.324	40.697	-19,13%	0	0,00%	0	0,00%

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Memória de Cálculo**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012**  
**Avaliação percentual do crescimento da Arrecadação das Receitas**

Descrição das Receitas	R\$ Unidade						
	2008	2009	Variação %	2010	Variação %	2011	Variação %
Outras Transf. Convênios União	0	0	0,00%	616.788	100,00%	650.066	5,40%
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	109.073	118.800	8,92%	117.249	-1,31%	131.534	12,18%
Outras Transf. Convênio Estados	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Transferencias Intit.Privadas	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>474.658</b>	<b>871.103</b>	<b>83,52%</b>	<b>657.117</b>	<b>-24,56%</b>	<b>744.097</b>	<b>13,24%</b>
Multas Juros Mora I.P.T.U	394	66	-83,33%	37	-43,26%	41	10,73%
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	244	116	-52,46%	80	-67,70%	90	13,34%
Multa e Juros Mora-Outros Tributos	1.116	212	-81,02%	405	90,94%	454	12,09%
Mul.Jur.Mora Divida Ativa IPTU	36.089	48.607	34,69%	38.674	-20,44%	43.737	13,09%
M.Jur.Mora Divida Ativa ISS	1.392	2.833	103,55%	2.912	2,75%	3.315	13,85%
Multas e Juros Divida Ativa de Outros Tributos	10.981	15.204	38,46%	13.986	-8,01%	15.761	12,69%
Multa Jur. Mora Cont. Prev. Org. Publ.	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Multas Previstas Legial. Transito	153.122	120.439	-21,34%	163.129	35,44%	184.476	13,09%
Outras Multas	0	110	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Indenizacoes	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Restituicoes	88.507	114.523	29,39%	61.812	-46,03%	69.050	11,71%
Rec. D.Ativa I.T.P.U	113.983	403.646	254,13%	259.352	-35,75%	294.513	13,56%
Receita de Divida Ativa ITBI	510	2.344	359,33%	0	100,00%	0	0,00%
Rec. Divida Ativa ISSQN	8.908	34.571	288,09%	22.884	-33,81%	26.267	14,78%
Rec. Divida Ativa Outros Tributos	42.900	116.647	171,90%	83.825	-28,14%	95.130	13,49%
Receita Divida Ativa não Tributária	8.503	1.481	-82,59%	863	-41,69%	997	15,48%
Rec.D.Ativa Outras Contribuicoes	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Receitas	8.008	10.303	28,66%	9.159	-11,10%	10.265	12,07%
<b>Contrib. Sociais Intra-Orçamentária</b>	<b>2.075.143</b>	<b>2.470.721</b>	<b>19,06%</b>	<b>2.858.092</b>	<b>15,68%</b>	<b>3.200.355</b>	<b>11,98%</b>
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	1.027.626	1.107.856	7,81%	1.160.268	4,73%	1.296.693	11,76%
Contribuição Prev. Amort. Déficit Anual	280.262	503.571	79,68%	738.368	46,63%	825.186	11,76%
Contribuição Prev. Regime Parcel. Débito	763.438	855.119	12,01%	954.683	11,64%	1.073.111	12,40%
Multas e Juros Mora das Contribuições	3.817	4.176	9,39%	4.773	14,30%	5.365	12,40%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.170.917</b>	<b>769.799</b>	<b>-64,54%</b>	<b>2.624.474</b>	<b>240,93%</b>	<b>6.917.743</b>	<b>163,59%</b>
Outras Operacoes Credito Internas	0	0	0,00%	0	0,00%	750.000	#DIV/0!
Alienacao de Bens Moveis	0	0	0,00%	133.010	100,00%	146.728	10,31%
Alienacao de Bens Imóveis	33.017	6.999	-78,80%	0	0,00%	0	0,00%
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao	0	0	0,00%	533.976	100,00%	603.515	13,02%
Transf. De Convênio da União Programa Infra-Estrutura Transporte	877.500	295.300	-66,35%	1.000.000	238,64%	2.000.000	100,00%
Outras Transf. de Convênio União	607.000	442.300	-27,10%	140.000	-68,36%	2.500.000	1685,71%
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0,00%	70.000	100,00%	78.422	12,03%
Transferências de Convênio do Estado para o SUS	100.000	25.000	-75,00%	297.488	1089,95%	331.928	11,58%
Outras Transf. Convênio Estados	553.400	0	100,00%	450.000	100,00%	507.151	12,70%
<b>Dedução Receita p/ Form. FUNDEB</b>	<b>3.596.635</b>	<b>3.714.277</b>	<b>3,27%</b>	<b>4.144.394</b>	<b>11,58%</b>	<b>4.938.163</b>	<b>19,15%</b>
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	3.596.635	3.714.277	3,27%	4.144.394	11,58%	4.938.163	19,15%
<b>Totais .....</b>	<b>33.898.216</b>	<b>31.798.549</b>	<b>-6,19%</b>	<b>38.321.055</b>	<b>26,51%</b>	<b>47.522.212</b>	<b>24,01%</b>

Carmo do Paranaíba, 13 de julho de 2011

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal